



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE MATERIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

Art. 1.º Esta resolução tem por objetivo estabelecer normas para o descarte de materiais de propriedade da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

Art. 2.º Todo o material a ser descartado deverá ser devidamente catalogado pelo setor de patrimônio.

Art. 3.º O setor de patrimônio deverá realizar uma avaliação periódica dos materiais, identificando aqueles que se encontram inservíveis, obsoletos ou sem possibilidade de recuperação.

Art. 4.º O materiais que serão descartados deverão encaminhados para Prefeitura Muicipal de Tibau do Sul/RN.


Parágrafo único: Os materiais descartados poderão ser doados a instituições sem fins lucrativos ou descarte ambientalmente adequado.

Art. 5.º Todo o processo de descarte deverá ser documentado, incluindo a descrição dos materiais e a data de realização.


Art. 7.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, 05 de novembro de 2024.


José Gaudêncio de Moura Junior
Vereador Presidente


Ilana Inácio da Silva Barbosa
Vereadora – 1ª Secretária


Eronaldo da Silva Bezerra
Vereador – 2ª Secretário

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN
Recebi Em 08/11/2024

Assinatura do Funcionário